



EXP. ÚNICO - 002.331771.00.4

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2575/SERENG_SCA/86195
Protocolo COMAER nº 67270.009499/2012-53

Canoas, 20 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 091 FCP 2012, de 16 de agosto de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Francap Construção e Crédito Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial com 14,50 metros de altura, em terreno com 84,59 metros de altitude, atingindo **99,09 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. General Barreto Viana, nº 619 e 629, Vila Jardim, nas coordenadas UTM 484.681,530m E / 6.677.408,725m N - DATUM SAD 69, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, considerando que estará **situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, das edificações localizadas na Av. General Barreto Viana, nº 671, nas coordenadas UTM 484.718,117m E / 6.677.463,560m N - DATUM SAD 69, e na Rua Araruama nº 660, nas coordenadas UTM 484.761,898m E / 6.677.506,463m N - DATUM SAD 69, no município de Porto Alegre - RS, conforme os dados contidos na Certidão nº 221/12, dessa Secretaria.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2575/SERENG_SCA/86195 - V COMAR, de 20 DEZ 2012, Prot nº 67270.009499/2012-53)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

